



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Justificativa

PL 60/09

Em função especialmente da aprovação e regulamentação da Lei 14.848 que incluem no calendário oficial de São Paulo o festival “Arte de Portas Abertas” visando uma divulgação do artesanato paulistano e do artesão em especial da periferia, torna-se necessária a aprovação da presente lei a fim de orientar esta atividade que desenvolve o turismo e a obtenção de renda para uma parcela significativa da população. Desta forma solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente lei.



Ushitaro Kamia
Vereador-Democratas